



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.574, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 48.432,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

48.432,80

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2166.0000 EMENDA 01: Custeio de medicações

1407

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500

24.432,80

10.303.0015.2166.0000 EMENDA 01: Custeio de medicações

1408

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0500

24.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.1107.0000 EMENDA 01: Aquisição de Tablet para os Agentes de Saúde

1311

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0500

-48.432,80

Anulação (-) - 48.432,80

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/08/2023